

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2019

“Estabelece normas para a Chamada Pública de professor (a) destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o Edital nº 10/2018, do Teste seletivo para professores do ensino municipal, baixa esse Edital para contratação de Professor (a) na Rede Pública de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse Público, para o exercício de 2019, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

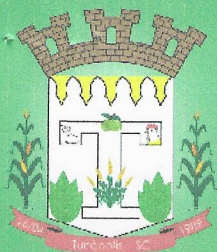
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando o esgotamento da lista de aprovados no teste seletivo original do Edital nº 10/2018, torna-se público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** de professor (a) ao provimento de vaga temporária para o período de licença da Professora titular da rede municipal de ensino.

I - Das disposições Preliminares

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de seguro Social – INSS.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

II - Do cargo, da vaga dos requisitos da carga horária e do vencimento mensal:

| CARGO | Remuneração inicial | Carga Horária semanal | Vagas | Requisitos p/ provimento | Tipo de Prova |
|--|---------------------|-----------------------|-------|---|-----------------|
| Professor (a) de Língua Estrangeira-Alemão- Habilitado | R\$ 1.334,36 | 20hs | 01 | Portador de certificado de conclusão de curso superior em Língua Estrangeira - Alemão | Títulos |
| Professor (a) de Língua Estrangeira-Alemão Não Habilitado | R\$ 1.303,08 | 20hs | 01 | Cursando nível superior específico na área de atuação, ou formação na área de Educação com experiência e/ou curso na área específica. | Títulos. |

III - Data da classificação e vaga:

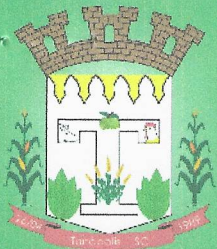
A data determinada para a classificação será dia **26 de agosto de 2019, às 08:00 (oito) horas**, junto a Secretaria da Educação – CIEC, sito a Rua João Castilhos, 304, na cidade de Tunápolis – SC.

OBS: o professor deverá assumir a vaga imediatamente.

III. São condições para escolha da vaga:

Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital munidos dos seguintes documentos:

- cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
- comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- c) se possuir comprovante de tempo de serviço, na rede municipal ou estadual de ensino.
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- f) Quites com o serviço Militar.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

IV.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com Pós-Graduação na área que pretende atuar;
- b) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
- c) Professores cursando licenciatura na área que pretende atuar;
- d) Maior tempo de serviço na área de atuação;
- e) Maior tempo de serviço na área de educação na rede municipal;
- f) Professores com graduação na área da educação;
- g) Professores cursando licenciatura na área da educação.

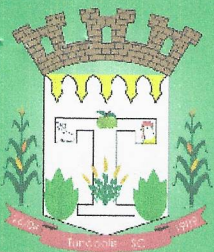
IV. 2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Tunápolis, posteriormente no Estado, e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

IV.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Tunápolis, posteriormente no Estado, e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível e recente de documento de identidade;
- b) Cópia de Título de Eleitoral com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do CPF; Cópia da quitação com o serviço Militar (masculino)
- d) Cópia de qualificação Profissional
- e) Cópia dos cursos de qualificação na área para o cargo;
- f) Comprovação de tempo de serviço se houver;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside.



ESTADO DE SANTA CATARINA


GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Caberá ao prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que todos estejam cientes este edital será baixado e afixado no mural da Prefeitura, no Site oficial do município <http://www.tunapolis.sc.gov.br>, e um link no Facebook da Prefeitura

Tunápolis, SC 21 de agosto de 2019.


RENATO PAULATA
Prefeito Municipal


ANGELITA S. BOURSCHEID
Secretária da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Publicado no Site Municipal em: ___ / ___ / ___.